**Ex.mo Senhor**

**Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.**

**Praça da Liberdade n.º 2**

**8000-164 Faro**

**Assunto: Pedido de parecer relativo à complementaridade de empreendimentos de turismo no espaço rural, de turismo de habitação ou reconhecidos como turismo de natureza, com a atividade agrícola**

(Nome/Denominação social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, contribuinte nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente/sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, código Postal \_\_\_\_\_-\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, tlf/tlm nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, endereço eletrónico \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (proprietário/arrendatário/comodatário/locatário/…) do prédio denominado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sito em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito na matriz predial sob o artigo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, secção \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com a área total de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ m2, pretendendo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (instalar/construir/legalizar/alterar/ampliar) um empreendimento de turismo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (no espaço rural/de habitação/de natureza), com a área de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ m2, vem solicitar a emissão de parecer relativo à complementaridade da atividade turística, em espaço rural, com a atividade agrícola, no âmbito do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (RJRAN/RJREN/ outro).

Com vista a agilizar o procedimento, mais declara consentir que as notificações, a que se reporta a al. b), n.º 2, art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), relativas ao presente pedido sejam efetuadas por correio eletrónico.

Constitui parte integrante deste requerimento a documentação anexa, conforme listagem que se segue.

Pede deferimento

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data / Assinatura

# **Elementos instrutórios do requerimento**

* Planta de localização, à escala 1/25000, com localização do(s) prédio(s) que integram a exploração agrícola corretamente assinalados;
* Delimitação do terreno ou parcela e localização exata da ação/pretensão no interior do mesmo, em planta à escala adequada (1:10 000, 1: 5 000, 1:2 000 ou 1:1 000), bem como a indicação das respetivas coordenadas geográficas;
* Certidão(ões) de teor, atualizada(s), da conservatória do registo predial com as descrições e todas as inscrições em vigor;
* Cadernetas prediais (rústica e urbana) atualizadas;
* Certidão permanente comercial atualizada, caso o requerente se trate de pessoa coletiva;
* Contrato de arrendamento, comodato ou outro, caso o requerente não seja proprietário do prédio, com as assinaturas reconhecidas;
* Memória descritiva e justificativa, da qual conste:
* Identificação do requerente;
* Indicação dos prédios que constituem a exploração agrícola, bem como das edificações existentes e propostas, e respetivas áreas e usos, quando aplicável;
* Descrição da atividade desenvolvida, com indicação da ocupação cultural e respetivas áreas;
* Justificação da complementaridade do empreendimento de turismo em espaço rural com a atividade agrícola existente, ou seja, de que modo é permitido aos hóspedes o acompanhamento e conhecimento da atividade agrícola e/ou a participação nos trabalhos aí desenvolvidos;
* Provas documentais de atividade agrícola:
* Declaração de IRS com os anexos B e C, ou Declaração de IRC com a folha de rosto da IES e anexo 5301-A;
* Documentos de aquisição de fatores de produção agrícola e documentos de venda de produtos de origem agrícola, silvícola e pecuária;
* Registo da atividade apícola, última declaração de existências, quando aplicável;
* Título de registo da atividade pecuária, quando aplicável;
* Registo vitícola, quando aplicável;
* Pagamento da taxa no valor de **86,41 €**, conforme estipulado na Deliberação tomada na 6ª Reunião do Conselho Diretivo da CCDR Algarve, de 7 de março de 2024. O pagamento poderá ser efetuado dos seguintes modos:

1. Pagamento direto nas Tesourarias da CCDR Algarve, I.P.;
2. Por transferência bancária para o IBAN PT50 0781 0112 0000 0007 787 87, com envio da cópia do respetivo comprovativo de transferência junto aos elementos instrutórios.

Nota: Mais se informa que o pedido deve ser formalizado via eletrónica para o endereço [ordenamento@ccdr-alg.pt](mailto:ordenamento@ccdr-alg.pt)